

**A Revolução Constitucionalista de 1932:  
historiografia e história.**

Marcelo Santos de Abreu\*

**Literatura testemunhal**

Menotti del Picchia, na apreciação que fez de *São Paulo venceu!*, afirmava: a “revolução paulista transformou-se, calados os canhões, numa guerra literária. Gastaram-se mais palavras para descreve-la do que fitas de metralhadora para sustentá-la”<sup>1</sup>. Sua afirmação registra o esforço intelectual empreendido, sobretudo pelos constitucionalistas, para fixar a memória dos eventos políticos e militares que caracterizaram a revolução. Em 1933, era possível perceber a surpreendente quantidade de títulos acerca da Revolução Constitucionalista. Este movimento se inicia no mesmo mês da deposição do governo revolucionário de São Paulo e se estende ao longo da década de 1930 até o Estado Novo. Publicaram-se 114 títulos somente entre 1932 e 1938! A produção editorial sobre a Revolução Constitucionalista concentra-se nos anos de 1932, 1933 e 1934. A maior parte das obras foi editada em São Paulo<sup>2</sup>.

Em 1932, a indústria editorial paulista publicou 177 títulos. Entre outubro e dezembro do mesmo ano, apareceram 30 títulos sobre o movimento constitucionalista. Em 1933, as editoras paulistanas levaram a um público leitor restrito, 210 títulos: cerca de 40 (20%) versavam sobre a revolução do ano anterior. A força que o apelo imediato à memória de 1932 e seus desdobramentos políticos tinham naquele contexto é também atestada por iniciativas singulares. José Olympio lançou seu segundo livro como editor em maio de 1933: *Itararé, Itararé: notas de campanha*, do combatente constitucionalista Honório Sylos. A mesma editora lançou dois outros títulos sobre o tema: *Sala da Capela*, de Vivaldo Coaracy, no final de 1933, e *Diário de um combatente desarmado*, de Sertório de Castro, em março de 1934. Considerando os riscos da atividade editorial na década de 1930, um iniciante só se aventuraria a publicar três livros sobre um mesmo tema se satisfizesse o público leitor.

Considerar o interesse do público leitor implica questionar a situação social dos produtores dessa literatura testemunhal. Pode-se afirmar com relativa segurança que há uma coincidência entre os autores e seu público. É possível que os mais de oitenta livros

---

\* Professor Assistente Universidade Federal de Uberlândia. Doutorando PPGHIS.

<sup>1</sup> MELLO, Arnon de. *São Paulo venceu!* – 4ª ed. – Rio de Janeiro, Flores e Mano, 1933. p. 267.

<sup>2</sup> CAMARGO, Áureo de Almeida. Roteiro de 1932. *Revista de História*, São Paulo, v. 45, n. 91, jul-set, 1972. p. 203-260.

2

publicados entre 1932 e 1933, fossem consumidos por leitores que tiveram envolvimento direto com o movimento revolucionário: os protagonistas da política, os voluntários da guerra, os jornalistas, os militares envolvidos no conflito armado e os representantes da “retaguarda”, como as associações femininas e as classes conservadoras (Associação Comercial de São Paulo e FIESP). Boa parte dos autores formou-se na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. A formação jurídica da elite política e intelectual paulista era uma marca desse tempo<sup>3</sup>. Os produtores dos testemunhos compartilhavam, portanto, a mesma formação profissional, o que equivale a dizer que possuíam os mesmos hábitos de pensamento, uma maneira comum de perceber a política e o campo específico em que atuavam. Estes autores entendiam a Revolução Constitucionalista como um fato marcante na história brasileira e sentiam-se parte dela; e procuravam afirmar uma versão dos acontecimentos. Mas o que pensavam sobre a história?

Não havia no Brasil um grupo de historiadores profissionais. A pesquisa e interpretação do passado realizavam-se nas academias. Em São Paulo, o *lugar social*<sup>4</sup> onde a história se produzia era o Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. Ali, cultivava-se uma noção épica da história associada à incorporação dos procedimentos metodológicos da historiografia. Porém, a crítica das fontes e o apego à objetividade garantida pelo distanciamento temporal conferiam apenas uma “aparência moderna a um conteúdo prefigurado miticamente”<sup>5</sup>. No caso da historiografia paulista, o mito fundador de São Paulo e da nacionalidade confundia-se com o estudo do bandeirismo. Segundo a interpretação que se afirma e desenvolve na década de 1920, o bandeirismo paulista fundara a nacionalidade ao delinear o território e o tipo racial tipicamente brasileiro, o mameluco. Por isso a imagem do bandeirante foi acionada durante o movimento constitucionalista, desde a articulação política ao movimento armado<sup>6</sup>. No mesmo sentido, os testemunhos constitucionalistas se apropriaram da imagem do bandeirante e construíram a continuidade entre o bandeirismo e a Revolução Constitucionalista. O prefácio do obscuro engenheiro Aarão Jefferson Ferraz para a obra

---

<sup>3</sup> LOVE, Joseph. *A locomotiva; São Paulo na federação brasileira (1889-1937)*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1982. p. 230; e MICELI, Sérgio. *Intelectuais e classe dirigente no Brasil (1920-1945)*. São Paulo, Difel, 1979. p. 35 e ss.

<sup>4</sup> CERTEAU, Michel de. *A escrita da história*. – 2ª ed. – Rio de Janeiro, Forense, 2007.

<sup>5</sup> FERREIRA, Antonio Celso. *A epopéia bandeirante; letrados, instituições, invenção histórica (1870-1940)*. São Paulo, UNESP, 2002. p. 148.

<sup>6</sup> ABUD, Kátia Maria. *O sangue itimorato e as nobilíssimas tradições (a construção de um símbolo paulista: o bandeirante)*. São Paulo, FFLCH, 1985. (doutorado).

3

do prefeito de Cachoeira, Agostinho Ramos, atesta o quanto este vínculo era difuso entre os autores da literatura revolucionária e seu público leitor. O prefaciador dizia que o autor do livro era “testemunha feliz desse galopar destemeroso dos bandeirantes de 32” fato que entusiasmava “pela repetição, em nossos dias, dos feitos dos nossos antepassados”<sup>7</sup>.

Encontra-se aqui um elemento comum ao conjunto das memórias publicadas naquele momento: a condição de testemunha dos acontecimentos narrados. A reivindicação dessa condição como atributo da veracidade da narrativa é uma das principais marcas da “guerra literária”. Os testemunhos também se alimentavam das formas da imaginação histórica representadas pela produção do IHGSP ao procurar documentar ao máximo os depoimentos<sup>8</sup>. Esperava-se, assim, assegurar a verdade do relato. Os autores pareciam ter consciência disso uma vez que apresentavam suas obras como “contribuição à história da Revolução Constitucionalista”. O valor do testemunho escrito preferencialmente acompanhado de farta documentação era uma forma de escapar da “deformação imaginativa e difluente (sic) com que a tradição oral costuma desfigurar a verdade das coisas”<sup>9</sup>.

A intenção de contribuir para a história residia na criação das memórias como documentos para o futuro como no texto de Menotti del Picchia. Depois de esclarecer que a pressa em recorrer à memória das “cenas” e “personagens mais em foco” determinava o “açodamento” na composição do trabalho, avaliava que a pesquisa futura poderia corrigir algum detalhe da narrativa cuja verdade se encontrava no “espírito de conjunto, que um tópico ou a mutação de umas linhas, modificadas por uma rigorosa revisão de minúcias, não poderão de nenhuma forma modificar”<sup>10</sup>. Nessa passagem, a autoridade do relato não está na documentação exaustiva que se exigia dos trabalhos históricos, mas no “espírito de conjunto” da narrativa. É possível perguntar se este espírito de conjunto resumia-se exclusivamente ao seu relato ou era parte de uma narrativa mais ampla constituída pelo conjunto das memórias que tinham um mesmo

---

<sup>7</sup> RAMOS, Agostinho. *Recordações de 32 em Cachoeira*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1937. p. 7.

<sup>8</sup> SARAIVA, João. *Em continência à Lei*; episódios da Revolução Constitucionalista. São Paulo, Ed. do Autor, 1933; e SILVA, Herculano. *A Revolução Constitucionalista: subsídios para sua história organizados pelo Estado Maior da Força Pública, São Paulo, 1932*. São Paulo, Civilização Brasileira, 1932.

<sup>9</sup> BARROS, Guilherme A. de. *A resistência do Túnel*. São Paulo, Piratininga, 1933. p. 7.

<sup>10</sup> PICCHIA, Menotti del. *A revolução paulista vista através de um testemunho gabinete do governador São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1932*. p. 5.

4

fundo comum: a justiça da causa paulista, da luta dos “constitucionalistas” contra os “ditatoriais”, da “democracia” contra a “ditadura”.

Os testemunhos deslocavam a interpretação para o futuro, tempo em que a avaliação objetiva dos acontecimentos se tornaria possível. Contudo, inúmeros prefácios e introduções indicavam as causas da Revolução Constitucionalista e suas conseqüências conformando uma interpretação suficientemente difusa que governava a exposição dos fatos lembrados. Assim, os testemunhos configuravam uma narrativa canônica do evento sustentada numa percepção comum dos fatos políticos anteriores e subseqüentes ao movimento de 1932. Os autores viam a Revolução Constitucionalista como revelação de um sentido na história brasileira: o desenvolvimento gradual dos princípios do liberalismo político e da democracia.

Na narrativa canônica o movimento constitucionalista seria o sacrifício de São Paulo pela democracia e autonomia estadual feridas com a política dos interventores militares, “tenentes”. O tema do sacrifício articula-se ao da unidade regional, pois o movimento marcou a “união sagrada dos paulistas”, consubstanciada na Frente Única reunindo partidos concorrentes, unidos pelo espírito de tolerância típico do liberalismo, em torno de um ideal superior e na mobilização popular para a guerra que arregimentara “todas as classes sociais”<sup>11</sup>. A participação de “não-paulistas” e das colônias estrangeiras era positivada no discurso dos escritores que estabeleciam a versão “constitucionalista” da história<sup>12</sup>. Contrapondo-se à caracterização do evento como uma revolta “separatista” ancorada nos “particularismos regionais”<sup>13</sup>, os escritores definiam o movimento político e a luta armada como “uma enérgica expressão de brasilidade”<sup>14</sup>.

O texto de Arnon de Mello exemplifica a interpretação que delimitava a narração dos eventos por seus protagonistas. O jornalista ressaltava o caráter heróico do povo paulista na afirmação da autonomia regional e no “amor à liberdade, já tão brilhantemente afirmados em 42” - referência à revolta liberal de 1842. Rechaçava as qualificações negativas de “separatismo, comunismo, guerra de plutocratas, contra-revolução”, formuladas para incompatibilizar o movimento e “para ocultar a sua bandeira de reivindicações nacionais”. São Paulo teria vencido porque teve ao seu lado

---

<sup>11</sup> MONTENEGRO, Benedito. *Cruzes paulistas: os que tombaram pela glória de São Paulo*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1936. p. 9.

<sup>12</sup> PICCHIA, Menotti del. *Op.cit.* p. 35.

<sup>13</sup> DINIZ, Almachio. *São Paulo e sua guerra de secessão*. Rio de Janeiro, Pongetti, 1933.

<sup>14</sup> LEITE, Aureliano. *Martírio e glória de São Paulo*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1934. p. 102.

5

“toda a nação contra uma ditadura moralmente falida e sustentada apenas pela força”. E São Paulo vencera “porque assegurou a implantação da lei nas incertezas do momento” e porque “deu novos rumos ao Brasil”, dando consequência aos anseios liberais de 1930<sup>15</sup>.

Apresentava-se, aqui, a continuidade entre as revoluções de 1930 e 1932. O que unia os dois eventos eram os princípios liberais, especialmente a instituição de eleições “livres” e a garantia do federalismo. Essa era uma interpretação da Revolução de 1930 e seus desdobramentos operada por parte das elites estaduais que se envolveram nela; outras já se anunciavam e representavam uma corrente de opinião que os liberais qualificavam como “autoritária”, identificada com os “tenentes”. Ao representarem a luta de São Paulo como a defesa do liberalismo político, os memorialistas defendiam um princípio de organização do Estado nacional que estava em jogo nos anos de 1930. E se o grupo acusado de “autoritário” saía derrotado da Revolução de 1932, os liberais sabiam que a definição da batalha se daria em 1933 com a Constituinte. Afirmar a pujança do movimento constitucionalista confundia-se com a esperança jogada na política. Por isso era preciso estabelecer o movimento de 1932 como parte de uma história mais longa do liberalismo, como revelação de um sentido da história brasileira iniciado com a Constituição liberal de 1891 e vitorioso em 1930.

### **A historiografia crítica**

Antes de chegar às interpretações historiográficas sobre a Revolução Constitucionalista, é preciso compreender como o evento foi classificado pelos ideólogos do Estado Novo (1937-1945). Estes autores estabeleceram a continuidade entre a Revolução de Outubro de 1930 e o golpe de novembro de 1937. Os dois eventos inauguravam um período de “redescobrimto do Brasil”<sup>16</sup>. Este movimento consistia na redefinição da “personalidade nacional” ancorada na valorização das tradições populares e do passado nacional. O “passado inspirador” situava-se no Segundo Reinado, convertido em símbolo da ordem assegurada pela centralização. Imaginava-se a “República Velha” como a interrupção do desenvolvimento da nacionalidade. A Revolução de 1930, e seu desenvolvimento em 1937, seriam a retomada do curso da

<sup>15</sup> MELLO, Arnon de. *op.cit.*. p. 16 e 17.

<sup>16</sup> GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. – 2ª ed. – Rio de Janeiro, Relume Dumará. 1994. p. 175.

6

nacionalidade. Nesta interpretação dos fatos, o lugar da Revolução Constitucionalista e do liberalismo político é uma ausência<sup>17</sup>. Pretende-se avaliar em que medida as interpretações históricas críticas<sup>18</sup> perpetuam o silêncio produzido no Estado Novo acerca da “revolução paulista de 1932”.

Ao contrário dos memorialistas, os historiadores que escreveram sobre os anos de 1930 são profissionais de um ofício constituído nas universidades. Assim, recriavam o passado a partir do rigor no tratamento das fontes para explicar as motivações sociais e econômicas que delimitavam os fatos políticos do passado recente. Diferente dos testemunhos, a compreensão da Revolução de 1930 e da Revolução Constitucionalista encontrava-se em causas mais profundas que a luta política da superfície. A dinâmica das transformações econômicas que engendraram outros grupos sociais que ascenderam à cena política explicava os dois eventos. Grupos sociais como os trabalhadores urbanos, as classes médias ou a pequena-burguesia urbana, as diversas frações das oligarquias regionais e da burguesia industrial convertiam-se, assim, nos novos protagonistas da história<sup>19</sup>. Pode-se apontar o reconhecimento da Revolução de 1930 como fato político que servia de marco temporal para as mudanças que vinham se processando desde a década de 1920. As interpretações dos historiadores coincidiam com as esperanças dos constitucionalistas liberais e dos ideólogos do Estado Novo uma vez que assumiam o marco que os protagonistas dos anos de 1930 definiram como símbolo da emergência de um Brasil novo. O silêncio produzido pelo Estado Novo acerca do interregno liberal (1932-1937) parecia ser incorporado pela historiografia dos anos de 1960.

O livro de Thomas Skidmore, *Brasil: de Getúlio a Castelo*<sup>20</sup>, é um exemplo significativo. O trabalho foi produzido inicialmente para o contexto norte-americano como *Politics in Brazil, 1930-1964. An experience in democracy* em 1966<sup>21</sup>. É possível que seja o primeiro trabalho a considerar o período de 1930 a 1964 como uma continuidade definida pelo desafio de instaurar a democracia combinada ao

---

<sup>17</sup> GOMES, Ângela de Castro. *Op.cit.* p. 179.

<sup>18</sup> NORA, Pierre. NORA, Pierra. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História: Revista de Estudos Pós Graduados em História*, São Paulo, PUC, n. 10, dez./ 1993. p. 07-28.

<sup>19</sup> FAUSTO, Boris. *A revolução de 1930: história e historiografia*. – 16ª ed - São Paulo, Cia. das Letras, 1997. A primeira edição do livro de Boris Fausto é de 1970. Sua análise da historiografia concentrava-se, então, sobre as “análises ideológicas” da Primeira República, férteis nos anos de 1950, que guardavam relação com as concepções e opções políticos em jogo naquele momento.

<sup>20</sup> SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Getúlio a Castelo*. – 8ª ed. – Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985.

<sup>21</sup> *Idem.* p. 11.

7

desenvolvimento nacional. Este era o problema que orientava a interpretação de Skidmore. Nesse sentido, era fundamental dar ênfase ao papel desempenhado pelos “constitucionalistas liberais”, especialmente os “paulistas”, dos “tenentes” e das “oligarquias” no processo político dos anos de 1930. Skidmore nota as contradições no interior da coalizão revolucionária que promoveu a revolução de 1930 que acabou resultando em “sete anos de agitada improvisação, incluindo uma revolta regionalista em São Paulo, uma nova Constituição, um movimento de frente popular, um movimento fascista e uma tentativa de golpe comunista” desaguando na solução autoritária de 1937<sup>22</sup>. Cada evento nesse resumo de linhas correspondia à ação de “novas forças políticas”: os constitucionalistas liberais, a frente de esquerda liderada pelos comunistas e os integralistas. O autor trata da Revolução Constitucionalista como expressão máxima da ação dos constitucionalistas liberais. Skidmore avalia a revolta de 1932 como um erro dos constitucionalistas ao permitirem que as “exigências de reforma constitucional se misturassem e, finalmente se identificassem com o separatismo regionalista”, repelindo o apoio ao seus princípios que “poderia vir dos centros urbanos em outras partes do Brasil”<sup>23</sup>. Como não surpreender nessa leitura dos acontecimentos o trabalho da memória operado em favor do Governo Provisório que qualificara o movimento como uma revolta separatista? Essa pergunta é plausível, ainda mais se considerarmos que o autor conhecia os “testemunhos” produzidos no calor da hora, pois Skidmore refere-se à vasta “literatura comemorativa” produzida pelos “paulistas” que, “desprovidos de armamentos suficientes”, “revidaram com palavras”<sup>24</sup>. Não se pode condenar o autor por isso porque a visão retrospectiva dos conflitos entre as “novas forças políticas” faz com que o peso da análise se concentre na resultante: o Estado Novo, período que ocupa a maior parte a sua narrativa sobre a “Era Vargas”.

A instituição do Estado Novo também delimitava outra obra: *Revoluções do Brasil Contemporâneo*<sup>25</sup>. O ensaio de história política republicana tinha uma tese implícita. O texto divide-se em 3 partes: A Revolução Ascendente (1922-1927); A Revolução Triunfante (1927-1932); A Revolução Descendente (1932-1937). Que revolução ascende, triunfa e acaba justamente em 1937? É possível afirmar com segurança que se trata das tentativas de reforma liberal do Estado Nacional

---

<sup>22</sup> SKIDMORE, Thomas. *Op.cit.* p. 26.

<sup>23</sup> SKIDMORE, Thomas. *op. cit.* p. 37.

<sup>24</sup> *Idem.*, p. 407.

<sup>25</sup> CARONE, Edgar. *Revoluções do Brasil Contemporâneo (1922-1938)*. São Paulo, Desal Editora, 1965

8

protagonizadas pela pequena-burguesia urbana em aliança com as “oligarquias dissidentes”. As condições que preparam o terreno para a cisão da elite política encontravam-se no crescimento do setor urbano industrial, aumentando o mercado interno, e na diversificação dos grupos sociais na arena política como a pequena-burguesia e o operariado. O operariado forçava a discussão da “questão social” e as frações pequeno-burguesas e oligárquicas precisavam encontrar respostas para estas demandas. A crítica ao liberalismo econômico sustentava a idéia de intervenções permanentes na economia. Contudo, o liberalismo político persistia a sustentar a unidade oligárquica.

Para Carone, o período subsequente à Revolução de 1930 é marcado pela luta entre os “tenentes” e a “oligarquia”<sup>26</sup>. No contexto dessa luta, desenvolvida durante a grave crise econômica no setor cafeeiro e industrial, é que o autor situa a Revolução Constitucionalista de 1932. Carone denuncia a ambigüidade do liberalismo político defendido pelas “oligarquias dissidentes”: para os constitucionalistas a organização autônoma da classe operária era vista como um perigo a ser contido. Não surpreende, portanto, que os mesmos agentes que se bateram contra a “ditadura” em 32 viessem a apoiar a solução autoritária de 1937.

### **Testemunhos, historiografia crítica e silenciamento**

A produção de um acontecimento significativo é a criação de um vestígio. E toda produção de vestígios é também a produção de silêncios. Não importa a forma de recriação do passado, silenciar é uma das condições de sua representação<sup>27</sup>. A razão científica que caracteriza a historiografia não impede que a memória se insinue na narrativa e que fatos julgados significativos por determinado grupo escapem à análise.

É curioso que o esforço de construção da memória de 1932 passasse despercebido pela produção historiográfica da década de 1960. Nos dois exemplos apresentados, a “lietatura comemorativa” não era considerada como documento do esforço de reforma liberal da ordem política nos anos de 1930. É certo que, naquele tempo, a memória social não se constituía como problema historiográfico, fato relativamente recente no desenvolvimento da disciplina que marca a emergência de um

---

<sup>26</sup> *Idem, ibidem*. p. 89.

<sup>27</sup> TOROUILLLOT, Michel Rolph. *Silencing the past: power and the production of history*. Boston, Beacon Press, 1995. p. 29



9

novo regime de historicidade<sup>28</sup>. Mas em parte dos testemunhos registrou-se a persistência do liberalismo como idéia-força entre determinados grupos da sociedade brasileira. A narrativa canônica de 1932 não era um apelo à lembrança apenas, mas um esforço para determinar as mudanças que se esperavam no regime político.

O silêncio dos historiadores profissionais sobre este esforço político e intelectual devia-se à incorporação mais ou menos naturalizada da interpretação negativa do interregno liberal entre 1930 e 1937. No que se refere à Revolução Constitucionalista, a narrativa estado-novista sobre o evento como epílogo das forças disjuntivas da “República Velha” delimitou as interpretações posteriores sobre o acontecimento. Por outro lado, a interpretação da historiografia crítica sobre os eventos entre 1930 e 1937 permite ver os silenciamentos constitutivos da literatura comemorativa. Comparar a narrativa canônica de 1932 à historiografia revela como os memorialistas produziram uma imagem da unidade regional que denegava as tensões inerentes ao contexto. Carone e Skidmore insistiam na participação limitada dos trabalhadores na revolução e revelavam as preocupações constantes dos “revolucionários” na contensão daquele grupo. É certo que a Revolução Constitucionalista não foi um movimento da “plutocracia” apenas, mas esteve muito longe da unanimidade que atravessava “todas as classes sociais”. Nas duas obras historiográficas percebe-se como a “união sagrada dos paulistas” não era a unidade em torno de um “ideal”, mas uma coalizão tão débil quanto aquela que levara Getúlio Vargas ao poder em 1930. De fato, a história representada nos testemunhos ressalta a coesão social resultante de uma crise aproximando-se do mito. Nada mais distante, portanto, da operação histórica. Ambas compartilham, porém, vicissitudes semelhantes na reconstrução do passado: narrar é silenciar.

---

<sup>28</sup> HARTOG, François. Temps et histoire. Comment écrire l’histoire de France ?. *Annales. Histoire, Sciences sociales*, v. 50, 1995, p. 1219-1236.